



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA GM/MME Nº 174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Resolução CNPE nº 9, de 19 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo nº 48300.001880/2023-88, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 57-P/GM/MME, de 12 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

III -

a) Magno Antônio Calil Resende Silveira, Titular; e

b) Renato Lima Figueiredo Sampaio, Suplente;

.....

VIII -

.....

b) Fábio Nuno Marques da Vinha, Suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.9.2024 - Seção 2.